



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.993/2014

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.754/2012 e dá outras providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos IX e X do artigo 1º da Lei Complementar nº. 3.754/2012 que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 1º. (...)

...

IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Turismo;

X. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

....

Art. 2º. Fica Alterado o anexo IX da Lei Complementar nº. 3.754/2012, que passará a vigor conforme consta esta Lei Complementar:

ANEXO IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CULTURA E TURISMO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1. Secretaria Municipal de Des. Econômico Cultura e Turismo	DGA 1	01	Secretario Municipal
1.1. Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico	DGA 2	01	Secretario Adjunto
1.2. Secretariado Executivo	DGA 8	01	Secretária Executiva
2. Secretaria Adjunta de Turismo	DGA 2	01	Secretario Adjunto
2.1. Gerencia de Planejamento e Finanças	DGA 6	01	Gerente
2.1.1. Assessor Técnico I	DGA 6	01	Assessor Técnico I
2.1.2. Assessoria Jurídica	DGA 5	01	Assessor Jurídico
2.1.3. Assistente Técnico	DGA 7	03	Assistente Técnico

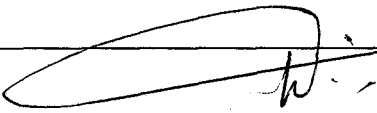


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

2.2. Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo	DGA 3	01	Superintendente
2.2.1. Coordenadoria de Des. Econômico e Turismo	DGA 4	01	Coordenador
2.2.2. Gerencia de Pesquisa e Planejamento	DGA 6	01	Gerente
2.2.3. Coordenadoria de Fomento ao Comércio Ind. e Serviços	DGA 4	01	Coordenador
2.2.4. Gerencia de Relações Institucionais Socioeconômicas	DGA 6	01	Gerente
2.2.5. Gerencia de Projetos e Captação de Recursos	DGA 6	01	Gerente
2.2.6. Coordenadoria do Sine	DGA 4	01	Coordenador
2.2.7. Gerencia de Educação Empreendedora e Profissionalizante	DGA 6	01	Gerente
3. Secretaria Adjunta de Cultura	DGA 2	01	Secretario Adjunto
3.1. Coordenadoria de Políticas Culturais	DGA 4	01	Coordenador
3.1.2. Auxiliar Técnico	DGA 8	02	Auxiliar Técnico
3.2. Gerencia de Memória e Patrimônio Cultural	DGA 6	01	Gerente
3.3. Gerencia de Difusão e Intercambio	DGA 6	01	Gerente

Art. 3º. Fica Alterado o anexo X da Lei Complementar nº. 3.754/2012, que passará a vigor conforme consta esta Lei Complementar:

ANEXO X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	DGA 1	01	Secretario Municipal
1.2. Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	DGA 2	01	Secretario Adjunto
1.2.1. Assessor Especial	DGA 3	02	Assessor Especial
1.2.2. Coordenadoria de Políticas de Esporte e lazer	DGA 4	01	Coordenadoria
1.2.3. Gerencia de Atividades de Esporte e Lazer	DGA 6	01	Gerente



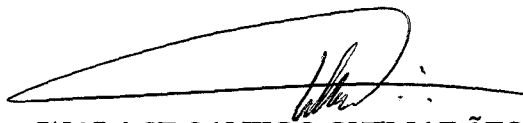


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

1.2.4. Gerencia. Adm. e Financeira	DGA 6	01	Gerente
1.2.5. Gerencia de Programas e Projetos	DGA 6	01	Gerente
1.2.6. Assistente Técnico	DGA 7	02	Assistente Técnico
1.2.7. Secretaria Executiva	DGA 8	01	Secretária Executiva
1.2.8. Auxiliar Técnico	DGA 8	02	Auxiliar Técnico

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 27 de março de 2014.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal